ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS



ATO CONSTITUTIVO

Às vinte horas do dia 20 de fevereiro de 2007, reuniram-se, em primeira convocação, na qualidade de instituidores os diretores eleitos para constituir a associação civil denominada "Associação Catarinense de Defesa dos Direitos Constitucionais", entidade sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado que tem por objetivo representar os direitos constitucionais das pessoas físicas e jurídicas do Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º do aprovado estatuto. A associação terá sua sede nesta cidade de Blumenau/SC, à rua Paulo Zimmermann, 118, sala 1404 do ed. Athenas, CEP 89010-170 e será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos membros da Comissão Diretora, constituída na forma do estatuto e assim representada, de acordo com votação realizada na reunião de fundação da entidade: presidente: IVAN NAATZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n.9145, portador do CPF n.º 596.540.159-00, residente neste município de Blumenau/SC, à rua Victor Konder, nº 55, ap. 704, bairro Victor Konder, CEP 89012-170; Vice-presidente: JEAN CARLOS GRINN, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG 4.634.545-0 e CPF n.º 052.620.029-43, residente à rua Mar Vermelho, lote 30, bairro da Velha, Blumenau-SC, CEP 89040-490; Secretário de finanças: RIVAIR PORTELLA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.027.094-3 e CPF n.º 018.660.979-64, residente à rua Lauro de Souza, n.º 140, bairro Itoupava Norte, Blumenau-SC, CEP 89052-060; Secretária de imprensa: ROSELI BEREGANTIN BARBOSA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 4.493.772-5 e CPF n.º 609.696.601-20, residente à rua Amazonas, n.º 4041, bairro Garcia, Blumenau-SC, CEP 89022-003; Secretário executivo: LEANDRO BATISTA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG 4.634.545-0 e CPF n.º 044.726.129-09, residente à rua Mar Vermelho, lote 30, bairro da Velha, Blumenau-SC, CEP 89040-490. Os diretores não responderão em juízo ou fora dele pelas obrigações sociais contraídas com observância da lei ou deste estatuto, nem responderão por atos e ações promovidas pela entidade, excluídas condições de excesso ou abuso de mandato, o que será apurado em procedimento próprio. Em seguida, foi declarada definitivamente constituída a associação, que será regida pelo presente e pelo estatuto, cuja alteração somente poderá ocorrer por decisão da Assembléia Geral destinada para este fim, mediante aprovação de dois terços dos votos dos associados inscritos na entidade. No caso de extinção da associação, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, será necessário o mesmo quorum de dois terços em assembléia extraordinária, especialmente convocada para dissolução, devendo, neste caso, seu patrimônio ser destinado a entidade carente., observadas as regras constantes no código civil. Nada mais havendo a tratar deu-se por concluída a assembléia. Eu, Leandro Batista, redigi a presente ata, que vai assinada por mim, secretário, pelo presidente e pelo secretário de finanças.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO EXECUTIVO

1 20 99 (97)

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Nereu Ramos, 71 - Blumenau/SC Sônia Mary Braga Varela - Oficial Registradora Registro 4917 Livro A 4917 La

Genau - SC

BOMEGEDORIA-GERAL DA JUS

DO ESTADO DE SANTA CATAR

SELO IL FREMULAÇÃO

SELO IL FREMU 1 Folha 79 Data 29/08/2007 44 Folha 70 Data 29/08/2007 29/08/2007 Oficial OFICIO DO REGISTRO CIVIL TULOS E DOCUMENTOS D. J. SCHAIM WARY STATEM VAMELA - OFICIAL . PATRICIA BRAGA VARELA
Olicial Substituta Official Substituta Dra CARMEN LUCIA BRAGA
GLAUDIA S DA SILVA FERREIRA
- Escreventes Substitutas Fone (47) 3520 2581

AZM11097

Rua Nereu Ramus, 71, sala 101 Cep 89010- 400 - Blumenau/SC